



PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCar 2022

EDITAL Nº 001/2021 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI/UFSCar), no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

O Processo Seletivo foi aprovado na 63ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e será regido pelas normas a seguir:

I - DAS VAGAS

O Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2022 oferece 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar. As vagas ofertadas pelos docentes do PPGCI/UFSCar estão no Anexo I. Informações sobre a Área de Concentração (Conhecimento, Tecnologia e Inovação) e as linhas de pesquisa 1) Conhecimento e Informação para Inovação, e 2) Tecnologia, Informação e Representação podem ser obtidas no [site do PPGCI \(https://www.ppgci.ufscar.br/\)](https://www.ppgci.ufscar.br/).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos classificados e aprovados até o preenchimento do total de vagas.

De acordo com a [Norma Complementar nº 6 do PPGCI](#), que regulamenta as orientações para implementar o estabelecido na Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016) que visam promover e garantir a diversidade e equidade de acesso e permanência no curso de Mestrado do Programa, serão destinadas 30% das vagas a pessoas dos seguintes grupos: 5 vagas para negros(as), pretos(as) e pardos(as), 1 vaga para indígena, e 1 vaga para pessoa com deficiência.

Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) para o Programa de Ações Afirmativas do PPGCI não preencha as vagas reservadas, as mesmas poderão ser aproveitadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

O(a) candidato(a) que optar(em) por concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGCI também concorrerão, automaticamente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/HLCrz9eXhSsKEYtK7>

Não será cobrada taxa de inscrição.

Poderão inscrever-se pessoas portadoras de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, quer sejam bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

No momento da inscrição para o processo seletivo o(a) candidato(a) deverá manifestar a opção por concorrer às vagas de ampla concorrência ou às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas.

O(a) candidato(a) que desejar concorrer por meio da Política de Ações Afirmativas deverá apresentar, no momento



da inscrição, a autodeclaração (Anexo II ou Anexo III ou Anexo IV) de pertencimento a um dos grupos apresentados acima. Após registrada essa opção, o(a) candidato(a) não poderá modificá-la.

No ato da inscrição será atribuído ao(à) candidato(a) um código alfanumérico que será utilizado ao longo do processo seletivo para garantir o seu anonimato.

O preenchimento adequado do formulário e a nitidez da documentação digitalizada e anexada no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo preencher todos os campos de maneira correta, bem como anexar os documentos solicitados por meio de *upload* no campo correspondente durante a inscrição *online*.

O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados de sua inscrição.

III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será validada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (disponível em <https://forms.gle/HLcrz9eXhSsKEYtK7>), que segue o roteiro disponível em Anexo VI) e o envio dos seguintes arquivos:

Documentos pessoais (enviar em um único arquivo com os documentos digitalizados na seguinte ordem):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do RG (frente e verso; página inteira), ou do RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- c) Cópia do CPF (frente e verso; página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Cópia de documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como conta de água, eletricidade, gás ou telefone.

Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, autorizada pelo MEC e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e apresentado até a data de matrícula.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com data de conclusão do curso (dia/mês/ano) anterior à realização da matrícula no PPGCI/UFSCar, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga.

Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo VII e no *site* do PPGCI.

Sugere-se a bibliografia indicada no Anexo VIII na elaboração do Projeto de Pesquisa.

Currículo Lattes:



Currículo Lattes atualizado até a data limite de inscrição do processo seletivo.

Serão avaliados os documentos enviados no ato da inscrição e não são permitidos ou aceitos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado somente o último registro.

A Secretaria do PPGCI acusará o recebimento da solicitação de inscrição e indicará seu código, por e-mail, em até 48 horas depois de terminado o prazo de inscrição. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição. O candidato que não receber a confirmação de registro da inscrição por e-mail no prazo estipulado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCI por e-mail (ppgci@ufscar.br).

O(a) candidato(a) deverá informar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a existência de vínculo, em face de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, com base nos itens do Anexo IX.

A Comissão do Processo Seletivo 2022 não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o registro da inscrição fora do prazo estabelecido no presente Edital.

IV - DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e contiver todos os documentos solicitados.

As inscrições deferidas e indeferidas, e os motivos de indeferimento, serão divulgadas no *site* do PPGCI, conforme Cronograma (Anexo X) deste Edital.

Serão indeferidas inscrições registradas fora do prazo estabelecido no Cronograma, ou com preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, ou sem o envio da documentação exigida.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente justificado, a ser enviado ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2022), no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo X). Não será admitida a inclusão de nenhum documento na interposição de recurso.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo 2022, observando-se o Cronograma (Anexo X).

Após o julgamento dos recursos será divulgada no *site* do PPGCI a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por quatro etapas: A) prova de proficiência em Língua Inglesa (etapa classificatória), B) avaliação do projeto de pesquisa (etapa classificatória), C) defesa oral do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória), D) Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória).

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua desclassificação no Processo Seletivo.

As etapas do Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar são realizadas a partir das seguintes diretrizes:

A) Primeira etapa: Prova de proficiência em Língua Inglesa ou de Língua Portuguesa para indígenas, surdos e estrangeiros (Classificatória):



- I. A prova de proficiência será aplicada no formato *online*, via *Google Meet*;
- II. A prova será gravada e o arquivo armazenado até o prazo final de interposição de recurso;
- III. A ausência, ou o atraso em até 15 minutos, do(a) candidato(a) nesta etapa implicará sua eliminação do processo seletivo;
- IV. A prova será aplicada por membros da Comissão Definitiva de Seleção e será avaliada por, pelo menos, dois de seus membros;
- V. A prova terá duração total de 90 minutos;
- VI. A prova consistirá na apresentação de um trecho/extrato de texto científico na língua estrangeira, sobre um tema da área de Ciência da Informação e é esperado que o(a) candidato(a) redija a resposta em português, com caráter de texto científico;
- VII. O trecho/extrato será apresentado, em tela, no início da realização da prova;
- VIII. Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo XI deste Edital;
- IX. A nota final desta avaliação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- X. O(a) candidato(a) com necessidades especiais que requeira qualquer tipo de condição especial para a realização da prova de proficiência deve indicar claramente quais os recursos especiais serão necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição;
- XI. A Comissão esclarece que aos candidatos indígenas, surdos e estrangeiros, a prova de língua estrangeira contemplará apenas a língua portuguesa.

B) Segunda etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Classificatória):

- I. A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a Área de Concentração do Programa e com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, disponíveis no *site* do PPGCI;
- II. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Avaliação;
- III. Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo XII deste Edital;
- IV. A nota final desta avaliação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

C) Terceira etapa: Defesa oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória):

- I. A defesa oral do Projeto de Pesquisa será aplicada no formato *online*, via *Google Meet*;
- II. A defesa oral será gravada e o arquivo armazenado até o prazo final de interposição de recurso;
- III. A ausência, ou o atraso em até 15 minutos, do(a) candidato(a) nesta etapa implicará sua eliminação do processo seletivo;
- IV. O(a) candidato(a) será arguido por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Avaliação;
- V. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para a exposição do projeto de pesquisa;
- VI. O(a) candidato(a) disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa;



- VII. Após a exposição do projeto, os membros avaliadores arguirão o candidato por cerca de 15 minutos, pautados em critérios estabelecidos neste Edital;
- VIII. É de responsabilidade do candidato providenciar um equipamento com acesso à Internet, *webcam*, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a arguição;
- IX. Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo XIII deste Edital;
- X. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- XI. Será aprovado nesta fase o(a) candidato(a) com nota final igual ou superior a 7 (sete);
- XII. O(a) candidato(a) com necessidades especiais que requeira qualquer tipo de condição especial para a realização da defesa oral do projeto deve indicar claramente quais os recursos especiais serão necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição.

D) Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória):

- I. O currículo Lattes será avaliado pela Comissão de Seleção a partir da documentação enviada pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. No ato da inscrição será necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens descritos no currículo e informados no Anexo VI. Os documentos deverão ser gerados em um único documento *pdf* e inclusos no formulário de inscrição, estes documentos estarão disponíveis e acessíveis caso seja necessária alguma consulta complementar a ser feita pela Comissão de Seleção;
- III. É de total responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes;
- IV. Os critérios para avaliação do currículo Lattes constam no Anexo XIV;
- V. O candidato deverá preencher a sua pontuação no Anexo XIV baseado no registro das informações contidas no seu Lattes e nos documentos comprobatórios. Deverá ser gerado um arquivo único contemplando essa documentação comprobatória;
- VI. Apenas serão pontuados os documentos anexados junto ao currículo.

VI - MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão Preliminar de Seleção: Ana Carolina Simionato Arakaki, Ariadne Chloe Mary Furnival, Bárbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Arakaki, Januário Albino Nhacuongue, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luciana de Souza Gracioso, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Márcia Regina da Silva, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral, Sylvia Iasulaitis, Wanda Aparecida Machado Hoffmann e Zaira Regina Zafalon.

O(a) candidato(a) poderá, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Anexo IX. Este requerimento deverá ser assinado e enviado ao *e-mail* da Secretaria do PPGCI (ppgci@ufscar.br, com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2022).

A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição e diante do deferimento das impugnações apresentadas,



a Comissão do Processo Seletivo 2022 definirá a Comissão Definitiva de Seleção de modo a não considerar a participação do(s) referido(s) membro(s).

A lista com os membros da Comissão Definitiva de Seleção será divulgada no *site* do PPGCI e realizará funções e encargos a ela atribuídos neste Edital.

VII - DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Serão aprovados os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 7 (sete) na etapa eliminatória da Defesa oral do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

A nota final do(a) candidato(a) será calculada a partir da média das notas referentes às quatro etapas: A) Prova de Proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa (indígenas e surdos), B) Avaliação do Projeto de Pesquisa, C) defesa oral do Projeto de Pesquisa, e D) Avaliação do Currículo Lattes.

A classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita a partir da ordem decrescente da média final.

Serão convocados para matrícula os candidatos classificados e habilitados até que a quantidade de vagas ofertadas seja preenchida.

Candidatos(as) classificados e habilitados, que estejam em lista de espera, poderão ser convocados(as) para a realização da matrícula em caso de vagas ociosas, até a data prevista para o início das aulas.

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

A UFSCar e o PPGCI não se responsabilizam por inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e *Internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição.

Será indicado, na divulgação final do resultado do Processo Seletivo, o orientador designado a cada candidato, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para orientação.

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não pode alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2022 e, em última instância, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

São Carlos, 07 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Fabiano Ferreira de Castro
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da
Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELOS DOCENTES DO PPGCI/UFSCAR¹

Docentes da Linha 1 Conhecimento e Informação para Inovação	Vaga(s)
Ariadne Chloe Mary Furnival	1
Leandro Innocentini Lopes de Faria	1
Luciana de Souza Gracioso	1
Márcia Regina da Silva	1
Roniberto Morato Amaral	1
Wanda Aparecida Machado Hoffmann	1

Docentes da Linha 2 Tecnologia, Informação e Representação	Vaga(s)
Ana Carolina Simionato Arakaki	2
Barbara Coelho Neves	1
Fabiano Ferreira de Castro	2
Felipe Arakaki	1
Januário Albino Nhacuongue	2
Maria Cristiane Barbosa Galvão	2
Paula Regina Dal'Evedove	2
Rogério Aparecido Sá Ramalho	1
Sylvia Iasulaitis	1
Zaira Regina Zafalon	2

¹ Linhas de Pesquisa disponíveis em: <https://www.ppgci.ufscar.br/sobre/linhas-de-pesquisa>. Docentes permanentes disponíveis em: <https://www.ppgci.ufscar.br/pessoas/docentes>.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO, para fins de
inscrição na SELEÇÃO 2021 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia

resido em Terra indígena:

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração. **ASSINE AQUI**

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança
Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. (cont.)



A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante:

Nome

candidato(a)

compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A _____, comunidade _____, indígena _____, a qual
declarou pertencer, está localizada no
endereço: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Elegibilidade para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

Referente ao edital do Processo Seletivo, ingresso 2022.

Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____,
portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o Mestrado no PPGCI da UFSCar, venho declarar que pertenço ao seguinte grupo de pessoas com deficiência: _____

Local, data

Assinatura do/a candidato/a proponente

Como disposto no artigo 2º da Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), **considera-se pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

Critérios de elegibilidade e de inelegibilidade para preenchimento de vaga reservada para pessoa com deficiência

ELEGIBILIDADE: QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS?

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos deste edital, com base nos documentos legais expressos neste edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com deficiência física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Caso haja encurtamento de membro, será considerado apenas quando for maior que 4 cm (Quadro nº 7, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999).

Pessoa Surda ou com deficiência auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com surdocegueira: Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários pós: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Deficiência Visual: - Pessoa com cegueira é a que apresenta qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; - **Pessoa com baixa visão** é aquela que apresenta acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º) - Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometidora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

Pessoa com transtorno do espectro autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e relevos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º). Pessoa com deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

NÃO ELEGIBILIDADE: QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit de atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º); e

g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, exceto candidatos surdos que concorrerão a vagas específicas para o curso de Letras LIBRAS, conforme resolução CONSEPE Nº136 de 14 de outubro de 2019.

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

Referente ao Edital do Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2022.

Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, venho declarar que pertenço ao grupo Negro/a (preto/a ou pardo/a).

Local, _____ data _____

Assinatura do/a candidato/a proponente



ANEXO V - REQUISIÇÃO PARA USO DE NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

Eu (nome civil completo), _____,
nascido em ____/____/____, RG _____, CPF _____, solicito o
uso _____ do _____ nome _____ social
_____, para efeito
de participação no Processo Seletivo/Concurso Público, objeto do Edital do Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2022,
ao qual concorrerei, conforme resolução ConsUni nº 780, de 29 de agosto de 2014, Resolução ConsUni nº 861, de
23 de setembro de 2016, e de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura

E-mail para contato: _____



ANEXO VI - MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

OBS: O(a) candidato(a) **somente** preenche estes dados no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em:
<https://forms.gle/HLcrz9eXhSsKEYtK7>

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 2022

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção nº 01/2021 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação.

[] Aceitar e prosseguir a inscrição

1) Dados Pessoais

Nome: _____ Nome social: _____
Endereço: _____ Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Email: _____
RG: _____ Data de Expedição: _____ Órgão: _____
CPF: _____
Passaporte: _____
RNE: _____
Nacionalidade: _____
Natural de: _____ Estado: _____ Data de Nascimento: _____
Filiação: Mãe: _____ Pai: _____
Graduação (Curso): _____
Instituição: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Início/Término (dia/mês/ano): _____

2) Possui vínculo com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção (ver Anexo IX):

Docente: _____
Tipo de vínculo: _____
Docente: _____



Tipo de vínculo:

Docente:

Tipo de vínculo:

3) Indique sua preferência por orientador(a) (ver Anexo I):

Docente:

4) Possui necessidades especiais (amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99) [informar que tem que enviar o anexo III]?

sim não

5) Requer atendimento diferenciado para a realização das etapas do Processo Seletivo?

sim não

Qual o atendimento diferenciado que necessita para a realização das etapas do Processo Seletivo?

6) Indique sua disponibilidade para cursar o mestrado no PPGCI/UFSCar:

- | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| 1 Manterá vínculo de trabalho durante o curso? | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| 2 Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o Programa? | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| 3 Pretende candidatar-se à Bolsa de Estudos para realizar o curso? | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |
| 4 Pretende morar em São Carlos? | <input type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não |

7) (obrigatório) Envie o arquivo 1 DOCUMENTOS PESSOAIS (VER LISTA DE DOCUMENTOS NO ITEM 3 III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO)

8) (obrigatório) Envie o arquivo 2 PROJETO

9) (obrigatório) Envie o arquivo 3 LATTES

10) (opcional) Envie o arquivo 4 AUTODECLARAÇÃO RAÇA / COR

11) (opcional) Envie o arquivo 5 AUTODECLARAÇÃO DE PCD

12) (opcional) Envie o arquivo 6 AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

14) (opcional) Envie o arquivo 7 - Requerimento para utilização de nome social (Anexo V)



ANEXO VII - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa na qual irá se inscrever.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Capa: deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas);
- b) Conteúdo:
 - i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
 - ii. Objetivos
 - iii. Plano de trabalho e cronograma de sua execução
 - iv. Material e métodos
 - v. Forma de análise dos resultados
 - vi. Referências
- c) Apresentação: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva e ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) páginas, em arquivo no formato .pdf. (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12, conforme normas da ABNT vigentes: NBR 15287 – Projeto de pesquisa, NBR 6023 – Referências, NBR 10520 – Citações em documentos, NBR 6028 – Resumo, NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento, NBR 6027 – Sumário.

O(a) candidato(a) não deverá ser identificado em nenhuma página do Projeto de Pesquisa.



ANEXO VIII - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- ARAÚJO, C. A. A. Teorias e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 9-34, dez. 2017.
- BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, Washington, v. 19, n. 1, p. 3-5, jan. 1968.
- BUCKLAND, M. K. Information as a thing. **Journal of the American Society for Information Science**, v. 45, n. 5, p. 351- 360, 1991.
- BUSH, V. As we may think. **Atlantic Monthly**, v. 176, n. 11, p. 101-108, 1945.
- CAPURRO, Rafael. Epistemología y Ciencia de la Información. **Enlace: Revista Venezolana de Información, Tecnología y Conocimiento**, v. 4, n. 1, p. 11-29, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/823/82340102.pdf>
- CORTÉS-SÁNCHEZ, J. D. Innovation in Latin America through the lens of bibliometrics: crammed and fading away. **Scientometrics**, v. 121, n. 2, p. 869–895, 1 nov. 2019. Disponível em: <<https://link-springer-com.ez31.periodicos.capes.gov.br/article/10.1007/s11192-019-03201-0>>. Acesso em: 6 dez. 2021.
- FINLEY, T. The democratization of artificial intelligence: one library's approach. **Information technology & libraries**, v. 38, n. 1, 2019. Disponível em: <https://ejournals.bc.edu/index.php/ital/article/view/10974>.
- GALVÃO, M. C. B. Classificações, terminologias e ontologias no campo da saúde. **Asklepion: Informação em Saúde**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 41–54, 2021. Disponível em: <https://asklepionrevista.info/asklepion/article/view/26>. Acesso em: 6 dez. 2021.
- GAROUFALLOU, E.; GAITANOU, P. Big Data: opportunities and challenges in libraries, a systematic literature review. **College & Research Libraries**, v. 82, n. 3, p. 410, 1 maio 2021. Disponível em: <<https://crl.acrl.org/index.php/crl/article/view/24918>>. Acesso em: 6 dez. 2021.
- GREENBERG, J. Big metadata, smart metadata, and metadata capital: toward greater synergy between data science and metadata. **Journal of Data and Information Science**, Vol. 2, No. 3, pp 19–36, 2017.
- KOSCIEJEW, M. Public libraries and the UN 2030 Agenda for Sustainable Development: <https://doi-org.ez31.periodicos.capes.gov.br/10.1177/0340035219898708>, v. 46, n. 4, p. 328–346, 17 fev. 2020. Disponível em: <<https://journals-sagepub-com.ez31.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1177/0340035219898708>>. Acesso em: 6 dez. 2021.
- MESCHEDE, C.; HENKEL, M. Library and information science and sustainable development: a structured literature review. **Journal of Documentation**, v. 75, n. 6, p. 1356–1369, 19 set. 2019.
- SANTOS, P. L. V. A. C.; VIDOTTI, S. A. B. G. Perspectivismo e tecnologias de informação e comunicação: acréscimos à Ciência da Informação. **DataGramaZero: Revista de Ciência da Informação**, v. 10, n. 3, p. 1-9, jun. 2009.
- SARACEVIC, T. Interdisciplinary nature of information science. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 36- 41, 1995.
- SARACEVIC, T. Information science. In: BATES, M. J; MAACK, M. N. (ed.). **Encyclopedia of Library and Information Science**. 3. rd. ed. New York: Taylor & Francis, 2009. p. 2570-2586.



SMIRAGLIA, R. P. **Metadata**: a cataloger's primer. New York: The Haworth Information Press, 2005.

WERSIG, G. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information processing & Management**, v. 29, n. 2, p. 229-239, 1993.

WINBERRY, J.; POTNIS, D. Social innovations in public libraries: types and challenges. **The Library Quarterly**, v. 91, n. 3, p. 337–365, 30 jun. 2021. <https://doi.org/10.1086/714315>



ANEXO IX - TIPOS DE VÍNCULOS DOS DOCENTES COM OS CANDIDATOS

É necessário declarar vínculo com o docente membro da Comissão Preliminar de Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do(a) docente, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Seja ascendente ou descendente do(a) docente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) docente ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Seja sócio da mesma sociedade empresarial do(a) docente;
- e) Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza, da qual o/a candidato (a) inscrito também seja diretor;
- f) Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente, com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro (a).

ANEXO X - CRONOGRAMA

Os resultados serão sempre divulgados no *site* do PPGCI/UFSCar e não serão informados por telefone ou *e-mail*.

Cronograma do Processo Seletivo 2022 do PPGCI/UFSCar Edital nº 001/2021	
Atividades	Datas
Divulgação do Edital nº 001/2021 Publicação do Edital no <i>site</i> do PPGCI.	08 dez. 2021
Impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital Solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser assinados e encaminhados ao email do PPGCI.	09 e 10 dez. 2021
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	13 dez. 2021
Inscrições As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição. (https://forms.gle/HLcrz9eXhSsKEYtK7)	14 dez. 2021 a 28 jan. 2022
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	31 jan. 2022
Interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2022.	01 e 02 fev. 2022
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	09 fev. 2022
Divulgação do deferimento final das inscrições O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	09 fev. 2022
Divulgação do horário da Prova de proficiência em Língua Inglesa e da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	09 fev. 2022
Interposição de recurso quanto aos membros da Comissão Preliminar de Seleção Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2022.	04 fev. a 07 fev. 2022
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados e publicação da Comissão Definitiva de Seleção O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	09 fev. 2022
Prova de proficiência em Língua Inglesa Prova de língua portuguesa (indígenas e surdos) <i>Google Meet</i> (<i>link</i> a ser encaminhado pela Secretaria com o dia e o horário da reunião)	15 fev. 2022
Defesa oral do Projeto de Pesquisa <i>Google Meet</i> (<i>link</i> a ser encaminhado pela Secretaria com o dia e o horário da reunião)	16 e 17 fev. 2022 8h às 12h e 14h às 18h
Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória). Esta etapa não requer a presença dos candidatos.	18 fev. 2022
Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidato(as) O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	22 fev. 2022
Interposição de recurso quanto à classificação preliminar dos(as) candidatos(as) Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2022.	23 a 24 fev. 2022
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados	03 mar. 2022



O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	
Divulgação do resultado final e indicação do orientador	
O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI.	03 mar. 2022



ANEXO XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA

Critérios	Pontuação máxima
Apropriação correta e completa das ideias e conceitos contidos no texto original em inglês, que demonstra a compreensão do texto.	2,5
Uso correto da paráfrase para expressar a resposta à questão da prova, com base no conteúdo do texto original em inglês.	2,5
A clareza, coesão e coerência da sua resposta em português.	5,0
TOTAL	10,0



ANEXO XII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação máxima
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental (contemporaneidade e relevância do tema; coerência entre o problema e objetivos; propriedade e consistência das opções teóricas)	2,0
Objetivos (propriedade e clareza da proposta de pesquisa)	1,5
Plano de trabalho e cronograma de sua execução (exequibilidade e viabilidade da proposta de pesquisa - tema e tempo)	1,0
Material e métodos (propriedade e consistência das opções metodológicas)	2,0
Forma de análise dos resultados (propriedade e profundidade para discussão e análise dos resultados)	1,5
Aderência ao campo da Ciência da Informação (pertinência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do PPGCI/UFSCar)	1,0
Redação científica e atendimento a normas documentais (correção e objetividade da linguagem científica; precisão e conformidade da apresentação formal - ABNT)	1,0
Total	10,0



ANEXO XIII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação máxima
Apresentação do projeto de forma clara e articulada (propriedade e os conhecimentos acerca do tema pretendido)	2,0
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	1,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de pesquisa ao campo da Ciência da Informação (domínio de conhecimento em Ciência da Informação)	2,0
Articulação com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa dos docentes do PPGCI/UFSCar	1,5
Comprometimento e disponibilidade do candidato para cursar o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1,5
Total	10,0

ANEXO XIV – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA PROFISSIONAL - Pontuação Máxima 4		Pontuação obtida pelo candidato
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização ou MBA com monografia (mínimo 360h) ²	1,0 por formação	
Disciplina cursada como aluno Especial em Programas da área Comunicação e Informação ou afins	0,5 por disciplina	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor de terceiro grau em Ciência da Informação e áreas afins	1,0 por semestre	
Professor de ensino fundamental e médio	0,5 por ano	
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins	1 por ano de trabalho (até 4 anos)	
Monitoria (mínimo 60 horas)	0,25 por disciplina	
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Participação em atividades de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica	0,5 por ano	
Bolsa de Iniciação Científica, de aperfeiçoamento, técnico em pesquisa ou similar	0,5 por ano	
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25	
Premiações acadêmico-científicas	0,25 por prêmio	
Palestras proferidas na área Comunicação e Informação	0,25 por palestra	
Curso ministrado na área Comunicação e Informação	0,25 por curso	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Organização de evento acadêmico na área Comunicação e Informação	0,5 por evento	
Participação em curso da área Comunicação e Informação	0,25 por curso	
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação	
Participação em projeto de extensão registrado (mínimo 60 horas)	1,0 por projeto	
PRODUÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Máxima 6		
Publicação em revista nacional/internacional da área Comunicação e Informação (QUALIS A/B)	2,0 por artigo	
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis	0,5 por artigo	
Publicação em revista de outras áreas (QUALIS A e B)	0,5 por artigo	
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (autoria ou coautoria)	2,0 por livro	
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (organizador/coordenador)	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro na área Comunicação e Informação	1,0 por capítulo	
Publicação de capítulo de livro de outras áreas	0,5 por capítulo	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos da área Comunicação e Informação	0,5 por trabalho	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos de outras áreas	0,25 por trabalho	
Publicação de resumo em anais de evento	0,25 por resumo	
Apresentação de trabalho em evento da área Comunicação e Informação	0,25 por apresentação	
TOTAL		

² Para o preenchimento do Anexo XIII, deve-se proceder da seguinte forma: o candidato que apresentar, por exemplo, 2 especializações deverá pontuar (2, 0 pontos).

